



Campanha do Agasalho: Fundo Social inicia ações em Boraceia



FOTO: ARQUIVOS PMB

O bairro foi o ponto de partida da Campanha do Agasalho 2025, com a distribuição de roupas, calçados e mantas a famílias em situação de vulnerabilidade.

Pág - 4

FOTO: ARQUIVOS PMB



Vôlei de Praia Masculino representa Bertiooga nos 40º Jogos Abertos da Juventude

Pág - 11

FOTO: ARQUIVOS PMB



Prefeitura inicia programação do Junho Violeta com ações voltadas aos idosos

Pág - 9



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cota Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Divisão Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Matilings: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3878 / 35002719
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem - 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubara – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' à Parã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Manque Seco – 3317-2997	– Betsprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº – Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99653-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aprovada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhá	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhá	3316-2690/99616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULCO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99653-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 IJ 01	Vista Linda	(13) 996541717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3466-8503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045/(11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
####	Alecim	Rua Eng. José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2553/997016014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.740/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioça - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Bruna Calhau e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

SEGURANÇA E MOBILIDADE

Bertioga inicia Operação Corpus Christi com reforço da segurança nesta quinta (19)

A Prefeitura de Bertioga, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade, inicia nesta quinta-feira (19) a Operação Corpus Christi, com reforço na segurança e ações integradas entre as forças municipais e policiais para garantir a tranquilidade de moradores e visitantes durante o feriado prolongado.

A operação contará com o reforço de rondas da Guarda Civil Municipal (GCM), apoio da Polícia Militar, monitoramento intensificado pelo Centro Operacional de Imagens de Bertioga (COIBE) e patrulhamento ostensivo em pontos estratégicos da cidade, especialmente nas áreas com maior fluxo turístico.

Além da segurança, haverá também fiscalização de trânsito, blitz de alcoolemia e ordenamento urbano, visando coibir irregularidades, reduzir acidentes de trânsito e garantir a fluidez no tráfego de veículos, que deve aumentar significativamente devido à expectativa de turistas.

A operação reforça o compromisso da Administração Municipal com a segurança pública e a acolhida aos visitantes que escolhem Bertioga como destino. A Prefeitura destaca que ações de fiscalização e patrulhamento seguirão até domingo (22), com foco na prevenção e no bem-estar da população.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Campanha do Agasalho: Fundo Social inicia ações em Boraceia

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga deu início, na última terça-feira (17), às ações da Campanha do Agasalho 2025 no bairro de Boraceia. A iniciativa começou com a distribuição de roupas de frio, calçados e mantas, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ação marca o início das entregas da campanha no município, cujo tema este ano é “Aqueça Corações”, e tem como objetivo garantir um inverno mais acolhedor e seguro para quem mais precisa. As peças distribuídas são resultado das doações arrecadadas junto à comunidade, com apoio de parceiros públicos e privados.

“Vamos levar tudo o que pudermos para aquecer essas famílias, com solidariedade e dignidade. É bonito ver como a população de Bertioga se mobiliza por uma causa tão importante e agora a gente faz um apelo, para que as pessoas doem mais peças masculinas e infantil”, destacou a presidente do Fundo Social e primeira-dama, Adriana Vilarés.

A Campanha do Agasalho segue com arrecadação de roupas, calçados e cobertores em bom estado em diversos pontos da cidade. Moradores também podem participar tornando-se pontos de coleta solidários.

A programação de entrega continua nas próximas semanas, contemplando outros bairros com base em critérios de vulnerabilidade.

Para mais informações sobre como doar os interessados podem entrar em contato pelos canais oficiais do Fundo Social de Bertioga.



ESPORTE E
LAZER

Circuito Bertioquense de Surf movimenta a Riviera

A primeira etapa do Circuito Bertioquense de Surf acontece neste fim de semana, no Píer da Riviera, próximo a São Lourenço. As baterias terão início às 8 horas, no sábado (21) e domingo (22), reunindo os melhores surfistas da região.

A competição será dividida em diversas categorias: sub-12, sub-14, sub-16, sub-16 feminino, sub-18, open, master, longboard e kahuna. O circuito conta com três etapas e promete fortes emoções.

Realizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, em parceria com a Associação Bertioquense de Surf, o evento tem supervisão da Federação Paulista de Surf.

Os atletas melhor ranqueados garantem vaga no Circuito Paulista, o renomado Hang Loose Surf Attack, que já revelou nomes como Gabriel Medina, Ítalo Ferreira, Adriano de Souza, Filipe Toledo e Deivid Silva.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

ESPORTE E
LAZER

Circuito de Corridas da Riviera anima Bertioga neste domingo (22)

A quarta etapa do Circuito de Corridas da Riviera 2025 será realizada neste domingo (22). A largada está marcada para às 7h, na Alameda Boa Vista, atrás do Riviera Shopping.

As inscrições podem ser feitas até quinta-feira (19) pelo aplicativo TF Sports, disponível na Apple Store e Google Play. Também será possível se inscrever presencialmente na loja Track&Field do Riviera Shopping Center, na sexta-feira (20) e no sábado (21). Toda a renda arrecadada será destinada aos projetos da Fundação 10 de Agosto.

O evento conta com percurso de 7 km para corrida e 4 km para caminhada. Já na categoria infantil, as distâncias variam conforme a faixa etária: 200 metros para crianças de 5 a 9 anos e 400 metros para as de 10 a 13 anos.

Os cinco primeiros colocados na classificação geral serão premiados. Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalhas.

A iniciativa é promovida pela Sobloco, em parceria com a Fundação 10 de Agosto, e conta com apoio da Prefeitura de Bertioga.



FOTO: PUBLICAÇÃO IMB

ADMINISTRAÇÃO

Corpus Christi e feriado municipal do Padroeiro alteram expediente da Prefeitura de Bertioga

A Prefeitura de Bertioga terá o expediente alterado durante o ponto facultativo de Corpus Christi. Não haverá atendimento ao público na quinta-feira (19) e sexta-feira (20), ambos pontos facultativos.

Na segunda-feira (23), também será ponto facultativo, com suspensão do expediente. Já na terça-feira (24), é feriado municipal em homenagem ao Padroeiro São João Batista. Os atendimentos retornam normalmente na quarta-feira (25).

Paço Municipal

Todas as secretarias e departamentos localizados no Paço estarão fechados nas datas mencionadas.

Poupatempo

O posto de atendimento estará fechado nos dias 19 de junho (Corpus Christi) e 24 de junho (feriado municipal).

Nos demais dias, o funcionamento será normal, com atendimento das 9h às 17h.

Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

As unidades Vila do Bem Boraceia e Viva Bem seguirão o calendário do Paço Municipal e também estarão fechadas.

Saúde

Funcionamento 24h: Pronto Atendimento (PA) e Hospital Municipal.

ESF Boraceia: atendimento das 7h às 17h.

Fechados: Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSFs), ESF Guaratuba, Unibem (Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Vigilância à Saúde, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

Serviços Urbanos

Coleta de lixo, limpeza de praias, varrição de ruas e o Cemitério Municipal funcionarão normalmente.

Turismo e Cultura

Forte São João: aberto de terça a domingo, das 9h às 18h.

Parque dos Tupiniquins: aberto de terça a quinta e aos domingos, das 8h às 20h; e às sextas e sábados, das 8h às 22h.

Segurança

A Guarda Civil Municipal (GCM) e as equipes de fiscalização atuarão em regime de plantão, com reforço durante o período. No sábado (21), haverá plantão extraordinário para liberação de veículos no pátio municipal, das 14h às 18h.

SAÚDE

ESF de Boraceia promove palestra sobre leptospirose

A unidade da Estratégia Saúde da Família (ESF) de Boraceia promoveu nesta quarta-feira (18), uma palestra com o tema “Leptospirose: o que você precisa saber”. A ação faz parte do curso de formação do Programa Mais Saúde com Agente, iniciativa do Ministério da Saúde voltada à qualificação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com foco no fortalecimento da Atenção Primária.

Durante a atividade, os moradores receberam orientações sobre os principais riscos da doença, formas de transmissão em enchentes e contato com água contaminada, além de dicas de prevenção para proteger a saúde da família. O encontro também serviu como espaço para esclarecer dúvidas com profissionais da saúde.

O curso fortalece a atuação dos agentes de saúde nas comunidades, com foco em áreas de maior vulnerabilidade, qualificando-os para oferecer um atendimento mais humano e eficiente. A iniciativa também reforça as políticas públicas de saúde e valoriza os profissionais que atuam na linha de frente do SUS.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Prefeitura inicia programação do Junho Violeta com ações voltadas aos idosos

A Prefeitura de Bertioga deu início nesta terça-feira (17) à programação do projeto “Envelhecer com respeito é um direito”, em alusão ao Junho Violeta. As atividades são direcionadas aos atendidos pelo Centro de Convivência Viva Bem.

A abertura contou com uma roda de conversa promovida pelo CREAS, com o tema “Conhecer para se proteger: identificando violências contra a pessoa idosa”. A programação segue nesta quarta-feira (18), a partir das 14h, com exibição de vídeo e conversa interativa conduzida pela técnica de referência, Angélica Paraíso.

Na sequência, às 15h, haverá uma atividade lúdica sobre o tema, desenvolvida pela facilitadora Sandra Manias. O encerramento está marcado para o dia 30 de junho, às 9h, com uma caminhada simbólica.

Junho Violeta

Instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Junho Violeta tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a prevenção e o combate à violência contra a pessoa idosa. A campanha busca sensibilizar a população para coibir e reduzir situações de abuso, especialmente agravadas durante a pandemia e o período de isolamento social.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMB

EDUCAÇÃO

Prefeitura de Bertiooga oferece novos cursos para a EJA em parceria com o Sebrae

A Prefeitura de Bertiooga, por meio das Secretarias de Educação e de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em parceria com o Sebrae Bertiooga, está oferecendo novos cursos profissionalizantes voltados à qualificação de jovens e adultos.

A ação contempla alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e também está aberta à comunidade em geral. A iniciativa tem como objetivo preparar os moradores para o mercado de trabalho, atendendo à crescente demanda por mão de obra qualificada no município, especialmente em períodos de alta temporada, quando o fluxo de turistas aumenta significativamente.

A modalidade EJA é oferecida atualmente em três polos: E.M. Giusfredo Santini, E.M. Genésio Sebastião dos Santos e EMEIF Boracéia. Destinada a pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino regular, a EJA busca promover o desenvolvimento pessoal, a inclusão social e a preparação para o mundo do trabalho.

Os interessados em participar dos cursos podem se inscrever por meio dos canais oficiais da Prefeitura ou pelo link:

<https://chat.whatsapp.com/D98yDuBL1zNAt7jV2MheHc>.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Vôlei de Praia Masculino representa Bertiooga nos 40º Jogos Abertos da Juventude

A equipe masculina de vôlei de praia representará Bertiooga na fase estadual dos 40º Jogos Abertos da Juventude, em Lençóis Paulista. A estreia será nesta sexta-feira (20).

O time garantiu a vaga após ótima campanha nas fases anteriores da competição. Em abril, foi campeão da etapa sub-regional realizada em Bertiooga. Já em maio, conquistou o título da fase regional, disputada em Peruíbe.

A equipe é formada pelos atletas Leandro Willian, Yuri Lima e Dawan Breno, sob o comando dos técnicos Thiago Félix e Johnatas Santana.

“É gratificante ver como o esporte vem evoluindo em nossa cidade. O vôlei de praia tem alcançado excelentes resultados em competições regionais. A classificação para a fase estadual mostra essa evolução. Os treinadores vêm fazendo um trabalho excepcional e agora colhem os frutos”, destacou o secretário de Esporte e Lazer, Gerson Rodrigues.

Sobre os Jogos Abertos da Juventude

Criado em 1983, o torneio tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de jovens atletas, promovendo a prática esportiva, a saúde física e mental, além da disciplina e da técnica esportiva.



Foto: Divulgação/PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – Plantão (13) 9 9784 1325
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de junho de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 Shirlei PL	02 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	03 Laucildes PL Vanessa AT Rosana RL	04 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	05 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	06 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	07 Vanessa PL
08 Laucildes PL	09 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	10 Laucildes PL Vanessa AT Rosana RL	11 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	12 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	13 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	14 Rosana PL
15 Iolene PL	16 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	17 Laucildes PL Vanessa AT Rosana RL	18 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	19 Shirlei PL Corpus Christi	20 Iolene PL Facultativo	21 Shirlei PL
22 Laucildes PL	23 Rosana PL Facultativo	24 Laucildes PL Padroeiro	25 Vanessa PL Shirlei AT Laucildes RL	26 Shirlei PL Iolene AT Vanessa RL	27 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	28 Vanessa PL
29 Iolene PL	30 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL					

Plantão Conselho 13-99784-1325

COMUNICADO Nº 29/25 – BERTPREV**RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025**

O Recadastramento dos servidores ATIVOS 2025 está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 42,02%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em setembro/2025.

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o BERTPREV, **QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se recadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro acesso”);

✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 17 de junho de 2.025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO BERTPREV Nº 30/2025**ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO 01/2025 CA – REGULAMENTO ELEIÇÕES COMITÊ**

ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 4 (QUATRO) VAGAS, SENDO 2 (DUAS) VAGAS PARA TITULARES E 2 (DUAS) VAGAS PARA SUPLENTE PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS BERTPREV – MANDATO 2025/2028

INFORMAMOS QUE AS **INSCRIÇÕES** ESTARÃO **ABERTAS ATÉ 04/07/2025** PARA 4 (QUATRO) VAGAS, SENDO 2 (DUAS) VAGAS PARA TITULARES E 2 (DUAS) VAGAS PARA SUPLENTE - COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CONFORME

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES - **RESOLUÇÃOº 01/2025 CA/BERTPREV (ALTERADA)** PUBLICADO NO BOM nº 1229 - dia 23/05/2025 E DEMAIS ATOS PREVISTOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ABAIXO:

- De **26/05/2025 à 04/07/2025** – das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, inscrição dos candidatos para o preenchimento de 2 vagas no Comitê de Investimentos para titulares e 2 vagas para suplentes;
- Logo após encerrado o prazo das inscrições, o BERTPREV publicará a relação dos servidores aptos a concorrerem à eleição.
- Nos dias 14 e 15/07/2025– das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, prazo para recorrer a inscrição impugnada. (caso ocorra)
 - Nos dias 16 e 17/07/2025 – prazo para apreciação do recurso;
- Logo após encerrado o prazo de apreciação do recurso, o BERTPREV publicará na imprensa oficial do Município a relação dos servidores aptos a concorrerem às eleições;
- **Dia 24/07/2025 – os membros titulares do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do BERTPREV deverão realizar a votação, de forma presencial, às 9h45 na sede do BERTPREV.**

Sua Certificação é requisito para sua Inscrição

Bertioga, 17/06/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2025 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI, Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 260/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **VITALINA COSTA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 543, oficial administrativo, nível 07 JIX, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte) e artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, I, II, “b” da LC 173/2022 (adicionais de qualificação – nível superior + pós-graduação), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/07/2025.

Bertioga, 17/06/2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

PORTARIA Nº 35/25 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES

DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o **artigo 59 e 60, caput da LC 93/12**, e considerando o teor do processo administrativo nº 152/2017 – BERTPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor **PHELIPPE SANTOS DO BOM SUSESSO**, Reg. 015, ocupante do cargo de Administrador, passando

do nível 10 CIII para o nível **10 CIV**, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2025.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 6ª (SEXTA) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2025, sua realização será presencial no dia 26.06.2025 (5ª. Feira), às 09:30horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. em segunda e última chamada.**

Pauta da reunião:

1. Análise dos Balancetes de Receita e Despesa – Ref. Maio/2025;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras (relatório LDB-Consultoria) e parecer do Comitê de Investimentos – Ref. Maio2025;
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em Maio/2025, dentre outros processos;
4. Assuntos Gerais

Bertioga, 17 de Junho de 2025.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV ANO DE 2025

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 26 de junho (5ª. feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DESTA CONSELHO ADMINISTRATIVO**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - abril/2025;
2. Relatório LDB e parecer do Comitê sobre os investimentos – abril/2025
3. Referendar atos do Comitê de Investimentos - maio/2025;
4. Relatório de ouvidoria maio/2025;
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 487/2025 informando o agendamento das férias da Conselheira Tutelar Titular, **VANESSA DA SILVA GONÇALVES**, Reg.: 6053 para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025;

Convocamos a Senhora **MARIZA BABETTO QUIRINO**, RG: 32.070.543-2 SSP/SP, 6º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 30 (cento e trinta) dias;

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BERTIOGA

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros e suplentes e convida os agentes culturais das diversas linguagens artísticas da cidade de Bertioga, para a REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada na seguinte data e horário:

Dia: 27/06/2025

Horário: 11h00min

Local: Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

Pauta:

- 1- Fundo Municipal de Cultura: andamento do processo - apresentação de minuta de ofício de reiteração do pedido de ativação do fundo à prefeitura e Diretoria de Cultura.
- 2- Relatório do evento de formação de conselheiros realizado em 16/06 e apoiado pelo CMPC.
- 3- Processo de substituição de representantes de uma das entidades membros do CMPC.
- 4- Substituição no cargo de vice-presidente do CMPC.
- 5- Definição de dia recorrente para as reuniões futuras do CMPC.
- 6- Avaliação de ausências de representantes de entidades membros e notificação solicitando eventual substituição.
- 7- Outros assuntos.

Maura Pereira da Silva
Presidente do CMPC

RESOLUÇÃO CMPDA 06/2025.

Dispõe sobre a Aprovação Projeto “Pet Lar Temporário” – Programa de Acolhimento Provisório para cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação de seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada aos doze dias do mês de maio de 2025 (12/05/2025), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro/Bertioga, publicado no BOM 1227.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê, em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas e de direitos;

CONSIDERANDO que o direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do estado está garantido na Constituição Federal e regulamentado em leis específicas, como Lei orgânica da saúde (LOS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistencial social (LOAS), Estatuto do Idoso; Bem-estar animal; entre outras;

CONSIDERANDO a função deliberativa do CMPDA estabelecida na lei 1.016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011;

CONSIDERANDO a apresentação do devido projeto pela Diretoria de Vigilância em Saúde/Zoonoses, que trata de protocolos afeto a Zoonoses;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Projeto “Pet Lar Temporário” – Programa de Acolhimento Provisório para cães e gatos em situação de vulnerabilidade.**

Art. 2ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de maio de 2025.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

RESOLUÇÃO CMPDA 07/2025.**Dispõe sobre a Aprovação da Minuta de Alteração da Lei nº 205/1996.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação de seu colegiado em Assembleia Extraordinária, realizada aos dezessete dias do mês de junho de 2025 (17/06/2025), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117 – Centro/Bertioga.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê, em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas e de direitos;

CONSIDERANDO que o direito à participação popular na formulação das políticas públicas e no controle das ações do estado está garantido na Constituição Federal e regulamentado em leis específicas, como Lei orgânica da saúde (LOS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Orgânica da Assistencial social (LOAS), Estatuto do Idoso; Bem-estar animal, entre outras;

CONSIDERANDO a função deliberativa do CMPDA estabelecida na lei 1.016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação em vigor, com referência a Lei nº 205/1996 que dispõe sobre a criação do serviço de prevenção e controle de zoonoses e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde/Zoonoses, quanto a necessidade de adequação a realidade do Município, sendo a Lei vigente aprovada no ano de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta de alteração da Lei nº 205/1996.

Art. 2ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Antônio Sérgio de Jesus
Presidente

Convocação Reunião ordinária FUNDEB – JUNHO/2025

Dia: 25/06/2025

Local: Reunião Híbrida – Casa dos Conselhos

Horário: 15h

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2lJBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes às folhas de pagamento do meses de abril e maio de 2025;
2. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual através do link: <https://meet.google.com/vyd-mrca-tex>
Data: 18/06/2025
Horário: 09h30

Pauta:

1. Certificações das Entidades:



FLÁVIA NOVAES HÜTTERE
Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO**“EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. O Vereador Antonio Carlos Ticianelli justificou a ausência dos Vereadores Michele Bernadeli Russo e Magno Roberto Silva Souza. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 027/2025 que “DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE R\$ 389.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA” de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei 029/2025 que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.” de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Resolução 003/2025 que “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em Discussão Única. 4) Projeto de Lei 026/2025 que “DISPÕE SOBRE OS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei Complementar 002/2025 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2021, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 6ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.
VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. O Vereador Antonio Carlos Ticianelli justificou a ausência da Vereadora Michele Bernadeli Russo. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Projeto de Lei 026/2025 que “DISPÕE SOBRE OS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 027/2025 que “DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO VALOR DE R\$ 389.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 029/2025 que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 7ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.
VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

“EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo, da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Após a abertura regimental reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite. Lavra-se a presente ata nos termos previstos no §1º do art. 134 do Regimento Interno. Foram analisados os seguintes fatos: 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, solicitado para o Projeto de Lei Complementar 007/2025 que “IMPLEMENTA A SEGREGAÇÃO DA MASSA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, discutido e aprovado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 1ª Discussão. 2) Projeto de Lei Complementar 002/2025 que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2021, QUE DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, de autoria do Prefeito Marcelo Heleno Vilares, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 8ª Sessão Extraordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE.
VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE INTERINO EM EXERCÍCIO

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
1º SECRETÁRIO

GILMAR BARBOSA DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga no exercício interino da Presidência, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, e que promulga a:

RESOLUÇÃO 156/2025

“Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga, Estado de São Paulo”

Autoria: Mesa Diretora –
Biênio 2025-2026

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Bertiooga.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que a Câmara Municipal de Bertiooga convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem na Câmara Municipal de Bertiooga para executar o objeto quando convocados;

II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - Credenciante - Câmara Municipal de Bertiooga que, por meio de seu setor responsável, realizará o procedimento de credenciamento;

IV - Edital de Credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública, promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Bertiooga.

Seção III Das Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela Câmara Municipal de Bertiooga nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a Câmara Municipal de Bertiooga a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a Câmara Municipal de Bertiooga a contratar.

Seção IV Da Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio de cadastramento eletrônico ou presencial conforme previamente previsto em edital, ou na forma estabelecida no § 2º do presente artigo, observadas as seguintes fases:

I - Preparatória;

- II - De divulgação do edital de credenciamento;
- III - De registro do requerimento de participação;
- IV - De habilitação;
- V - Recursal; e
- VI - De divulgação da lista de credenciados.

§ 1º Para acesso ao sítio eletrônico compras.gov.br e operacionalização do credenciamento, serão observados os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 2º O procedimento de credenciamento poderá ser realizado mediante divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal e Boletim Oficial do Município, com recebimento da documentação dos fornecedores interessados via e-mail institucional da equipe responsável.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Das Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - Aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - A necessidade de designação da Comissão de Contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto na legislação municipal.

Seção II Do edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - Descrição do objeto;

II - Quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - Requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - Prazo para análise da documentação para habilitação;

V - Critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - Critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - Forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - Prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela Câmara Municipal de Bertiooga;

IX - Condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Resolução;

X - Hipóteses de descredenciamento;

XI - Minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - Modelos de declarações;

XIII - Possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - Sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Câmara Municipal de Bertiooga poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou no Site Oficial da Câmara Municipal, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

§ 2º Até que o PNCP seja integralmente adotado pela Câmara Municipal de Bertiooga e dentro do prazo estipulado no art. 176 da Lei Federal 14.133, o edital de credenciamento será publicado integralmente no Site Oficial da Câmara Municipal e seu respectivo extrato será publicado no Boletim Oficial do Município de Bertiooga.

Seção IV Dos Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Bertiooga permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º. A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Seção I Das Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pela Câmara Municipal de Bertiooga, com a possibilidade de, no interesse da Câmara Municipal de Bertiooga, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela Comissão de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto na legislação municipal.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP ou no Site Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no §2º do art. 8º desta Resolução.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Comissão de Contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, ou no Site Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 5º §2º desta Resolução.

Art. 17. Após a decisão da Câmara Municipal de Bertioga sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 18. O resultado com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP ou no Site Oficial da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no art. 8º desta Resolução.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Seção I Da Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, a Câmara Municipal de Bertioga poderá convocar o credenciado para assinatura

do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A Câmara Municipal de Bertioga poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela Câmara Municipal de Bertioga, será estabelecido em edital.

§ 3º. O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal de Bertioga.

§ 4º. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Câmara Municipal de Bertioga deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Seção II Da Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III Da Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Seção I Da Anulação e da revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Câmara Municipal de Bertioga.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto no art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Seção II Do Descredenciamento

Art. 23. A Câmara Municipal de Bertioga poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I - pedido formalizado pelo credenciado;
- II - perda das condições de habilitação do credenciado;
- III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do deste artigo não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles decorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III deste artigo, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da Câmara Municipal de Bertioga, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima da Câmara Municipal de Bertioga, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma só vez a documentação exigida.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. A Mesa Diretora poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em exercício

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga no exercício interino da Presidência, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, e que promulga a:

RESOLUÇÃO 157/2025

“Dispõe sobre a Regulamentação do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o procedimento de pequenas compras, de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, ou de prestação de serviços de pronto pagamento”

Autoria: Mesa Diretora –
Biênio 2025-2026

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Bertioga, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aquelas de valor não superior ao estipulado no parágrafo segundo do art. 95 da Lei 14.133/21, devidamente atualizado na forma da lei.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º desta resolução.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – Para compras e ou serviços com valor até o limite do Art. 1º desta Resolução:

a) DFD – Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e autorização da Presidente da Câmara Municipal;

b) Justificativa da necessidade da compra ou serviço;

c) O requisitante deverá apresentar as habilitações fiscais e social do contratado, que deverá estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e regular perante a Fazenda Federal, Estadual e ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, somente para

pessoas jurídicas;

d) Orçamento único, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha do contratado.

e) Empenho em favor do fornecedor de materiais, ou do prestador de serviço.

f) Publicação no Boletim Oficial do Município do extrato da contratação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e o ato da mesa 005/2025.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

A Câmara Municipal de Bertioga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando. Cursos gratuitos de:

- Excel básico
- Gestão de pessoas
- Inteligência emocional
- Word básico
- LGPLD
- Direitos políticos
- Gestão de mídias sociais
- Atendimento ao público
- Entendendo para atender o autista
- Libras para atendimento ao público

QR Code:

Acesse : <https://bertioga.escoladolegislativo.net.br>

AETUB

RECADASTRAMENTO 2º SEMESTRE/2025.

A AETUB – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, informa a todos os Associados:

O recadastramento para o 2º Semestre de 2025 inicia-se no dia **02/07/2025** e encerra-se no dia **16/07/2025**, impreterivelmente.

São necessárias para o recadastramento **cópias simples** dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência atualizado no nome do candidato.
- Comprovante de Matrícula 1º Semestre/2025
- Histórico de Faltas referente ao 1º Semestre/2025

Horário de Atendimento:

Segunda
à Sexta:
8:30h às
11:30h
e das
13:30h

às
16:30h
Sábado das
8:30h às
11:30h.

Gabriela Alves Macedo Presidente

CADASTRAMENTO 2º SEMESTRE 2025

O cadastramento de **NOVOS ASSOCIADOS** da 1ª Lista de Espera para o 1º Semestre de 2025, inicia-se no dia **17/07/2025** e encerra-se no dia **23/07/2025**, impreterivelmente.

Documentação que deve ser apresentada pelo candidato e membros dos grupos familiares (todas as pessoas que moram na mesma residência).

- RG – do candidato e membros do grupo familiar – **Cópias simples**
- CPF – do candidato e membros do grupo familiar – **Cópias simples**
- Comprovante de Residência no nome do candidato ou do responsável – **Cópia Simples**
- Comprovante de Matrícula 2º Semestre 2025 – **Cópia Simples**

Se o candidato possuir CNH ou RG que já possua o CPF não é necessário cópias dos dois documentos. Caso tenha a versão digital da CNH ou RG não é preciso autenticar em cartório. visto que o aplicativo do Governo já possui uma autenticação virtual.

Comprovante de Rendimentos do candidato e TODOS os integrantes da residência e de seu grupo familiar

- **No caso de renda como AUTÔNOMO** – trazer declaração de autônomo e cópias da carteira de trabalho, EM CASO DE:
 - **Carteira de Trabalho Física** - Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco - **Cópia Simples**
 - **Carteira de Trabalho Digital** - Na tela principal do aplicativo, procure por uma opção de **Emitir PDF** ou **Baixar PDF** (geralmente disponível no menu de opções, documento precisa ter todos os registros da carteira de trabalho). – **Cópia Simples**
- **No caso de renda como ASSALARIADO** – trazer o último holerite – **Cópia Simples**
- **No caso de Desemprego ou Ausência de Renda** – trazer declaração de ausência de renda e cópias da carteira de trabalho, EM CASO DE:
 - **Carteira de Trabalho Física** - Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco - **Cópia Simples**
 - **Carteira de Trabalho Digital** - Na tela principal do aplicativo, procure por uma opção de **Emitir PDF** ou **Baixar PDF** (geralmente disponível no menu de opções, documento precisa ter todos os registros da carteira de trabalho). – **Cópia Simples**
- **Maiores de 16 anos:** deverão apresentar a carteira de trabalho, EM CASO DE:
 - **Carteira de Trabalho Física** - Páginas: foto, identificação, último registro e próxima página em branco - **Cópia Simples**
 - **Carteira de Trabalho Digital** - Na tela principal do aplicativo, procure por uma opção de **Emitir PDF** ou **Baixar PDF** (geralmente disponível no menu de opções, documento precisa ter todos os registros da carteira de trabalho). – **Cópia Simples**

Na Ausência de quaisquer documento citados acima, não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 às 11h30 – 13h30 às 16h30

Sábado: 8h30 às 11h30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA

E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1000119-73.2024.8.26.0075, **CONVOCA, O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, PARA AFERIÇÃO DE ALTURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS, em atendimento ao disposto nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6**, do Edital de Reabertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2023 e suas retificações, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscr.
FABIO BUENO DOS SANTOS FILHO	11185

A aferição de altura será realizada **às 10h, do dia 21 de julho de 2025**, na Medicina Ocupacional, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 408, Centro, Bertioga/SP. O candidato deverá comparecer munido do documento oficial de identificação (RG, CNH, etc.).

A entrega de documentos será realizada **às 14h, do dia 21 de julho de 2025**, na sala de atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga/SP.

Caso o candidato deixe de comparecer à Aferição de Altura e Entrega de Documentos, ainda que por motivo de alteração psicológica ou fisiológica temporária, será considerado eliminado do certame.

O candidato ou candidata que se recusar a realizar a Aferição de Altura ou não entregar qualquer dos documentos descritos **nos itens 10.4.7 e seus subitens, 10.5.5 e 10.5.6** do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será eliminado do Concurso.

A aferição de altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias. Se o candidato não tiver a altura mínima exigida, constante no item 1.2 do Edital de Reabertura deste Concurso Público, será considerado eliminado do certame.

A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro).

O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor da altura aferida.

A aferição de altura, de caráter eliminatório, terá o resultado expresso pelo conceito APTO ou INAPTO.

O candidato considerado INAPTO na aferição da altura será eliminado do Concurso Público.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e entrega de documentos.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e entrega de documentos, sob pena de eliminação deste concurso.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

FABIO B. GOMES LEITE

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, torno público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo de OUTUBRO de 2020 a MAIO de 2025, observando o disposto do artigo 8º, da lei nº 173/2020 e período aquisitivo MAIO/2022 a MAIO/2025 observando o disposto na lei nº 191/2022 em conformidade com o processo administrativo n. 577/2022.

Onde se lê:

INDEFERIDOS

Matricula	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
616	EDINILSON LUIZ VERGILIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2298	AMARA ANGELICA PRADELA	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Leia-se:

INDEFERIDOS

Matricula	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
616	EDINILSON LUIZ VERGILIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2289	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Bertioga, 16 de junho de 2025.

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS CONCESSÓRIOS

A Diretoria de Recursos Humanos torna público o ato concessório do benefício de promoção da servidora desta Municipalidade concedido no mês de setembro de 2002, conforme segue:

Matricula	Nome_Funcionário	Origem	Destino	Motivo
568	ROSELI FERREIRA DA SILVA	6C	6D	Promoção Horizontal

Bertioga, 17 de junho de 2025.

FÁBIO BENEDITO GOMES LEITE
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

PA 05483/25 – a Fiscalização Ambiental, em apuração de denúncia, realizou vistoria e constatou existência de estrutura fixa na faixa de areia, altura do n.º 3151 (4 postes com redes para prática de esportes - beach tênis, vôlei, dentre outros) no bairro Rio da Praia sem que a estrutura estivesse sendo utilizada e sem a presença de responsável pelo equipamento. Isto posto, comunicamos a necessidade da **RETIRADA IMEDIATA** da estrutura, sob pena de aplicação do disposto no artigo 107, inciso VI, da Lei Municipal n.º 294/98 (apreensão do produto, instrumentos, apetrechos, equipamentos, veículos ou embarcações, utilizados na prática da infração ou cujo porte ou modelo seja proibido pela legislação vigente).

Devem ser observadas as legislações vigentes, em especial, o **Decreto Lei Federal n.º 2.398/1987 SPU** (artigo 6º, §1º); a **Lei Municipal n.º 294/1998 – Código Ambiental** (Capítulo XV – Das Praias, artigo 86) e o **Decreto Municipal n.º 505/2000** (artigo 4º, IV e artigo 5º, III).

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO TF SM Nº 31/2025
PROCESSO Nº 83/2025
OSC: Associação Cultural Quintal Aroeira
OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto "CULTIVANDO SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA", que trata de práticas de educação socioambiental e economia solidária, com recurso proveniente de Emenda Impositiva Municipal em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO: a partir de 18/06/2025 (data de assinatura) com término em 17 de dezembro de 2025.
VALOR: R\$ 50.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Lei Federal 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO TF SM Nº 32/2025
PROCESSO Nº 89/2025
OSC: Associação Cultural Quintal Aroeira
OBJETO: Apoio financeiro para execução do projeto "CULTIVANDO SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA", que trata de práticas de educação socioambiental e economia solidária, com recurso proveniente de Emenda Impositiva Municipal em consonância com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO: a partir de 18/06/2025 (data de assinatura) com término em 17 de dezembro de 2025.
VALOR: R\$ 60.000,00.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo n. 3158/2024

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 3158/2024, instaurado através da Apuração Preliminar n. 04/24, em razão dos fatos ali noticiados e diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo disciplinar, assim como da fundamentação elencada, considerando o relatório opinativo da Comissão Permanente e Processante da Guarda Civil, ratificado pelo Chefe de Corregedoria da Guarda, foi formada a convicção pela **ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA** do servidor **reg. 054**, na prática de irregularidade enquadrada no art. 138, inc. V da Lei Municipal 184/2024.

ADOTO como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório do Corregedor da Guarda Civil, determinando assim o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Bertioga, 17 de junho de 2025

Denerval Santos de Oliveira
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante

EXTRATO DE DECISÃO Processo Administrativo n. 3159/2024

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 3159/2024, instaurado através da Apuração Preliminar n. 05/24, em razão dos fatos ali noticiados e diante dos elementos probatórios colhidos no âmbito do processo administrativo disciplinar, assim como da fundamentação elencada, considerando o relatório opinativo da Comissão Permanente e Processante da Guarda Civil, ratificado pelo Chefe de Corregedoria da Guarda, foi formada a convicção pela **ABSOLVIÇÃO**

SUMÁRIA do servidor **reg. 111**, na prática de irregularidade enquadrada no art. 138, inc. II da Lei Municipal 184/2024.

ADOTO como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório do Corregedor da Guarda Civil, determinando assim o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Bertioga, 17 de junho de 2025

Denerval Santos de Oliveira
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 18/2025), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar fatos noticiados na **O.S n.025/SCAD/DGC/2025**, datado de 13 de junho de 2025, para que apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 18 de junho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 19/2025), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar fatos noticiados na **C.I n.º.002-OGCM/DGC/2025**, datado de 13 de junho de 2025, para que apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 18 de junho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

ATENÇÃO GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – EDITAL N.º 01/2025

A Comissão de Promoções da Guarda Civil – COPP-GCM, nomeada pela Portaria n.º 500, de 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista de deferidos e indeferidos de inscrição, por não cumprimento dos requisitos para progressão conforme lei Complementar 184/2023;

Considerando o art. 78 e seu parágrafo único c/c art. 182 ambos da Lei Complementar n. 184/2023;

Considerando o edital do Processo Extraordinário de Progressão Funcional n. 01/2025;

Nome	Reg.	Pedido	Obs.
Rubens Arouche de Aquino	146	Indeferido	Art. 72, inc. I, II e III, da Lei Complementar 184/2023 c/c Art. 88, inc. VII, alínea "b" da Lei nº 129/1995.
Mario Lúcio Ferreira da Silva	2622	Indeferido	Art. 72, inc. II e III, da Lei Complementar 184/2023.
Márcio Henrique Caldeira	2623	Deferido	
Alex dos Santos	2626	Deferido	
Anderson Nogueira da Silva	2628	Indeferido	Art. 72, inc. III, da Lei Complementar 184/2023.
Malde José Gonçalves Machado	2657	Deferido	
Alessandro Nere Duarte	2627	Deferido	
Nelson Muniz Lopes Júnior	2629	Deferido	

Durval da Costa Júnior	2630	Deferido	
Anderson de Souza Santos	2631	Deferido	
Antônio Carlos da Silva Júnior	2636	Deferido	
Jailson Eduardo da Silva	2641	Deferido	
Renildo Antunes de Souza	2673	Deferido	

Da decisão aqui proferida cabe recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil desta publicação.

Em, 18 de junho de 2025

NELSON MENEZES DOS SANTOS
Registro n. 145
Comissão de Promoções – COPP-GC

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
Registro n. 126
Comissão de Promoções – COPP-GC

LUCIANA NOLLI
Registro n. 1999
Comissão de Promoções – COPP-GC

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LTA

EMIÇÃO:

PA 4028-24 BER LAU – Cop Centro Odontológico do Povo Bertioga LTDA;

Conselho Municipal de Saúde de Bertioga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, reitera a convoca seus respectivos membros e suplentes, para **6ª reunião ordinária**, a ser realizada:

Dia 26/06/2025.

Horário: 09:00HS

Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

End.: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

PAUTAS:

- 1- Relatórios Tribunal de Contas**
- 2- Andamento da Licitação**

- 3- Índice da mortalidade infantil
- 4- Contratação da OS para UTI
- 5- Plano de Custeio para o hospital
- 6- Pauta PAM para ações LGBTQIA+
- 7- Neuro infantil
- 8- Construção UPA em Boracéia
- 9- Entrega da ESF Vicente de Carvalho
- 10-Assuntos gerais

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, reitera a convoca seus respectivos membros e suplentes, para **6ª reunião ordinária**, a ser realizada:

Dia 26/06/2025.
Horário: 09:00HS
Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
End.: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

PAUTAS:

- 1- Relatórios Tribunal de Contas
- 2- Andamento da Licitação
- 3- Índice da mortalidade infantil
- 4- Contratação da OS para UTI
- 5- Plano de Custeio para o hospital
- 6- Pauta PAM para ações LGBTQIA+
- 7- Neuro infantil
- 8- Construção UPA em Boracéia
- 9- Entrega da ESF Vicente de Carvalho
- 10- Funcionamento da farmácia por 24 horas no hospital
- 11-Assuntos gerais

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca seus respectivos membros e suplentes, munícipes para as Pré-Conferências conforme planilha abaixo, contamos com a presença de todos para trazerem suas demandas, sugestões para a construção do nosso **PLANO DE SAÚDE** no período de 2026 a 2029.

Vimos por meio deste, informar os dias e horários das Pré-conferências de saúde nas unidades de saúde, conforme quadro a seguir:

LOCAIS	DIA	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
1ª Pré conferência Câmara de Vereadores	21/05/2025	10:00 hs	Já realizada
2ª Pré-conferência no Ser do Bem	26/06/2025	14:00 hs	
3ª Pré-conferência na ESF. Boracéia	03/07/2025	14:00 hs	
4ª Pré-conferência na ESF. Indaiá	10/07/2025	14:00 hs	
5ª Pré-conferência na ESF. Mirosoan na Chácara Vista Linda	17/07/2025	14:00 hs	
6ª Pré-conferência na ESF. Jd Vicente de Carvalho	24/07/2025	14:00 hs	
7ª Pré-conferência na ESF. Central no Maitinga	31/07/2025	14:00 hs	

8ª Pré-conferência no CAPS	07/08/2025	14:00 hs	
----------------------------	------------	----------	--

Comunicamos também que nas pré-conferências serão realizadas as eleições dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde.

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 7263/2024

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 de junho de 2025, observando os poderes conferidos pela Portaria nº 517/2025, reuniram-se os membros: Milena Teixeira Rodrigues, Rg. 6652, Marcio Ricardo de Oliveira Alves, Rg. 5049 e Vinicius Vieira Dias da Cruz, Rg. 5902, considerando a publicação desta decisão aos 13/06/25025, tendo decorrido o prazo recursal aos 16/06/2025, passamos a analisar e deliberar.

Acusamos o recebimento do recurso interposto pela empresa AFEFE Turismo, CPNJ nº 53.431.363/0001-48, apresentando as declarações descritas nos anexos: IV, V E VI, que recebemos por tempestivo, e a ele damos provimento, com fundamento no art. 64 § 1º da Lei nº 14.133/2021, em vista da apresentação dos documentos de maneira unificada.

Ficam credenciadas as empresas: **Aerotur Serviços de Viagem LTDA, CNPJ nº 05.120.923/0001-09; AFEFE Turismo, CPNJ nº 53.431.363/0001-48; Vamo Viagens e Turismo, CNPJ nº 44.961.417/0001-96, Plus Viagens e Turismo, CNPJ nº 34.253.146/0001-60,** ficando indeferido o pedido de credenciamento da empresa Flytur Serviços de Viagem, CNPJ nº 06.200.694/0001-97, em vista da ausência de documentos.

Encaminhamos a presente decisão à Senhora Secretária Municipal da Fazenda, para prosseguimento.

Milena Teixeira Rodrigues
Rg. 6652

Marcio Ricardo de Oliveira Alves
Rg. 5049

Vinicius Vieira Dias
Rg. 5902.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 PROCESSO Nº 7263/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Chamamento para Credenciamento nº 01/2025**, resolvo:

Com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Chamamento para**

Credenciamento n.º 01/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, em favor das empresas, conforme segue:

Empresa
AeroTur Serviços de Viagem LTDA CNPJ: 05.120.923/0001-09
AFEFE Turismo CNPJ: 53.431.363/0001-48
Plus Viagens e Turismo CNPJ: 34.253.146/0001-60
Vamo Viagens e Turismo CNPJ: 44.961.417/0001-96

Autorizo a emissão do Termo de Credenciamento em favor das empresas credenciadas.

Bertioga, 17 de junho de 2025.
Miriam Cajazeira V. M. Diniz
Secretária Municipal da Fazenda

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 2212/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025**

Rubens Antônio Mandetta, Secretário Municipal de Educação, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2212/2025, Dispensa Eletrônica nº 32/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa LICITA MOGI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.600/0001-10, pelo valor global de R\$ 14.749,86 (Quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para a necessidade de aquisição de cestas básicas para benefícios eventuais destinados aos usuários acompanhados pelos serviços socioassistenciais da secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 16 de junho de 2025.

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025
Processo nº 311/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor adaptado para ambulância de suporte tipo B, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 10 de julho de 2025 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e <https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
Processo nº 1018/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para remanescente de obra para reforma do estacionamento turístico e urbanização da Casa da Cultura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 10 de julho de 2025 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e <https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
Processo nº 3958/2023**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de hidráulica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 11 de julho de 2025 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e <https://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>.

Bertioga, 18 de junho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 13/06/2025 A 18/06/2025 –
LAUDA 223/2025**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

INSCRIÇÃO	CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
150020	61.323.673/0001-77	ISMAEL CORREIA DA SILVA BUFFET LTDA
150016	61.307.570/0001-13	PRIME GROUP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
150017	61.302.277/0001-63	ND HOSPEDAGENS LTDA
150014	038.617.885-27	MURILO CARVALHO BARBOSA
150018	68.976.059/0001-53	FLEX SHOP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA
150010	61.171.185/0001-91	61.171.185 CARMEN CAROLINI GOMES DE SOUZA
150012	61.176.108/0001-24	61.176.108 ALEXANDRE DIAS CARNEIRO
150005	61.203.234/0001-20	61.203.234 BEATRIZ APARECIDA DA SILVA AMADOR
150009	61.190.734/0001-75	61.190.734 KAIQUE NASCIMENTO SILVA
150006	61.198.127/0001-51	61.198.127 WASHINGTON LUIS JACINTHO PACIFICO DA SILVA
150011	61.173.784/0001-44	61.173.784 GRACIANE BRITO DA SILVA LIMA
150008	61.192.559/0001-55	61.192.559 ANTONIO DE PADUA DA SILVA
150015	40.826.585/0001-18	HTSS INSTALACOES DO MOBILIARIO LTDA
150013	61.179.670/0001-01	61.179.670 KELLI CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
150007	61.195.393/0001-20	61.195.393 VERONICA CRISTINA MANCEBO CARDOSO
150019	28.583.454/0001-51	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA RESTAURANTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – REATIVAÇÃO

5197/2019 – JOSE ALBERINO DE SOUZA 12139559800

10849/2022 – MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO	DT-HOMOL
135030	39.150.397/0001-33	EMPORIO SIM LTDA	03/06/2025
143485	35.488.735/0001-90	ZUNIGA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	05/06/2025
137580	31.611.063/0001-08	31.611.063 CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	05/06/2025
123600	33.451.671/0001-28	ADERBAL BONETO 49826042072	05/06/2025
133320	37.866.213/0001-00	37.866.213 PAULO ALVES NERYS	06/06/2025
97700	23.553.148/0001-59	DTS LAVANDERIA LTDA	06/06/2025
106930	24.474.281/0001-82	JULIEDE MARIA ADRIANO OLIVEIRA 07026903845	09/06/2025
147404	55.470.920/0001-65	KELL PESCADOS LTDA	10/06/2025
146948	23.939.794/0001-59	23.939.794 JULIA APARECIDA SANTOS GUIMARAES	10/06/2025
85360	18.695.413/0001-01	CRISTIANO BARROS MOVEIS	11/06/2025
147558	23.897.166/0001-58	VERA LUCIA CAMPOS 00774134828	13/06/2025

418/2021 – KEILA FERREIRA SILVA – BAIXA DA IM 139340, A PARTIR DE 09/06/2025

5229/2025 – DAIANE CHRISTINA DE SOUZA SANTOS 32888403838 – BAIXA DA IM 146974, A PARTIR DE 09/06/2025

11485/2023 – LAURA FEIO PEREIRA SANTOS – A INSCRIÇÃO QUE FOI BAIXADA NO SISTEMA FOI A IM 146156, A PARTIR DE 20/05/2024

CIÊNCIA AO CONTRIBUINTE

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

5319/2025 – C.AZARIAS MONITORAMENTO EIRELI – NF 24771

5351/2025 – ARAUJO & GALO NETO LTDA – NF 513

5353/2025 – ALVANEIDE SOUZA OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS – NFS 85 E 86

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

1305/2025 – CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA – ACF 2538/2025 – NÃO ESCRITURAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO, BEM COMO O RECOLHIMENTO DO ISSQN, REFERENTE A NOTA FISCAL N. 2300000000073, DE 30/06/2023.

3988/2025 – FRANCISCO QUIRINO S. NETO – ACF 2136/2025 – COMPETÊNCIAS SEM ENCERRAMENTO E FORAM IDENTIFICADOS NOTAS FISCAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS GUIAS PARA O RECOLHIMENTO DO ISS.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO POR DESISTÊNCIA N°. 001/2025

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com a **Lei Municipal N°. 716/06**, serão exumados e transferidos para ossuário geral os despojos dos jazigos abaixo identificados, tendo em vista o tempo decorrido e a impossibilidade de contato com os interessados.

SEP.:	FALECIDO:	DATA MORTIS:	CONCESSIONÁRIO:	TELEFONE:
3295	Veronica Vargas	06/05/2018	Adriana Chervenhak	(13) 99752-2309
3556	José Genival Santos da Cruz	06//08/2019	Maria de Lourdes Valentim	(13) 98195-2044
4072	Marli Flora de Moura	22/03/2021	Tatiane Mendes de Moura	(13) 99681-0606
4159	Laura Rosa dos Santos	11/05/2021	Cleriston	(11) 97692-8217

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Marco Silva Sant'Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, Arq. e Urb. André Rogério de Santana, convoca os membros, conforme lista abaixo, para reunião presencial na Diretoria de Habitação, no dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira) às 17h20min, para deliberação da pauta descrita abaixo:

1. Análise e providências dos processos relacionados abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
5276/2025	RUA JAIR MIRANDA DE SOUZA – LOTE 34 QUADRA I – ALBATROZ – GLEBA B

5211/2025	RUA JAIME PINA NASCIMENTO, SEM NR. – QUADRA 3 LOTE 01 – JD DAS CANÇÕES
4999/2025	JARDIM MORELLI
5261/2025	RUA ELIANE LOTE 43 A 92.076.001.043
5262/2025	RUA ELIANE LOTE 56 A 92.076.001.056
5263/2025	RUA ELIANE LOTE 43 B 92.076.001.043
3588/2011	RUA APROVADA 99, 32 – QUADRA 06 LOTE 32 – 16.006.016.000
3808/2023	Av Anchieta, 6561 – Jardim Indaiá
11654/2023	AV. ENG. ARQ. EDUARDO CORREA COSTA JUNIO 1299 – QUADRA U LOTE 14
3514/2025	RUA DR OSWALDO CRUZ – QUADRA Q – LOTE 161 03.100.161.000
1864/2025	rua Nicolau Antunes Pinto, sem nº - quadra 4 lote 08 GLEBA I
1466/2020 Petição 1406	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO N ÚCLEO VICENTE DE CARVALHO II
5035/2020	GLEBA 10C – ESPÓLIO MANOEL

Membros da CERPU

Alexandre Tessaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Jussara Inocêncio dos Santos
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia da Silva Oliveira
Solange Ferreira Duarte
Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti

André Rogério de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021
CONVOCAÇÃO N° 01/25**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 25/06/2025
HORÁRIO: 13h

PROCURADOR

class	Class especial	CARGO	inscricao.nome	def	Afro	cpf
8		PROCURADOR	TONY LUIZ RAMOS	--	--	800.526.309-00

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, o candidato **deverá comparecer para entrega da documentação abaixo relacionada, no setor de Recursos Humanos, sito a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga-SP, no horário das 14h do dia 25/06/2025:**

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ **CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)**

- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE

- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)

- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO Nº 07/25

A Prefeitura do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertiooga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 01/07/2025
HORÁRIO: 9:30h

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	Class especial	CARGO	inscrição.nome	def	Afro	cpf
30		201- AGENTE ADMINISTRATIVO	DEYVID RIKELME DA SILVA CIPRIANI	--	--	502.655.148-35

OFICIAL DE SAUDE

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
10	233- OFICIAL DE SAUDE	AMANDA DINIZ DE ARAÚJO FRANÇA	--	--	498.674.608-12

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
15	235- TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JESSICA VILAR DA NÓBREGA LAFFRONT	---	---	393.918.968-55

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional>

(cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA ATOS DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO

COMUNICADO I – SUBSTITUIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

Sendo a placa de identificação item obrigatório conforme Art. 4º do Decreto Municipal n.º 184/95, aqueles permissionários cujo as placas estiverem sido extraviadas, danificadas ou ilegíveis devem comparecer ao Departamento de Abastecimento e Comércio para solicitar nova placa de identificação. No caso de extravio apresentar boletim de ocorrência. A falta de placa de identificação no equipamento fica sujeito a aplicação de multa administrativa.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

COMUNICADO II – RECADASTRAMENTO DO COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Fica instituído o RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO de todos os permissionários que atuam no Município de Bertiooga, que possuem licença para exercer o comércio ambulante, devendo realizar sua atualização cadastral até o dia 15 de julho de 2025. Os comerciantes ambulantes que não realizem o recastamento no prazo estabelecido estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal, incluindo a possível cassação da licença.

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

LICENÇA CANCELADA POR ORDEM JUDICIAL

PROCESSO	LICENÇA
818/2024	0-269

ISRAEL SALCCI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO
REGISTRO 296

LEIS

LEI N. 1.683, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de coleta seletiva de resíduos sólidos nas escolas públicas do município de Bertiooga/SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Michele Bernardeli Russo

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de lixeiras específicas para a coleta seletiva de resíduos sólidos (papel, plástico, metal e vidro), em todas as instituições de ensino públicas do município de Bertiooga/SP, de forma adequada e sinalizada, para uso dos alunos, professores e funcionários.

Art. 2º As lixeiras deverão estar devidamente identificadas por cores padrão, de acordo com o sistema nacional de cores para coleta seletiva, a saber:

I - Azul: Papel e papelão;

II - Vermelho: Plástico;

III - Verde: Vidro;

IV - Amarelo: Metal.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas outras lixeiras, conforme necessidade, para resíduos orgânicos ou rejeitos, desde que sinalizadas.

Art. 3º Além da instalação das lixeiras, as instituições de ensino deverão promover ações educativas permanentes sobre a importância da separação e destinação correta dos resíduos, integradas ao conteúdo pedagógico, com o apoio de órgãos ambientais e educacionais do município.

Art. 4º O recolhimento dos resíduos recicláveis coletados nas escolas deverá ser feito preferencialmente por cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis devidamente cadastradas no município, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010).

Art. 5º VETADO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 17 de junho de 2025. (PA n. 5141/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

LEI N. 1.684, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da creche para idosos, no âmbito do Município de Bertiooga, e adota outras providências.

Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedroso

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a CRECHE PARA IDOSO que concederá atenção especial ao idoso na forma desta lei, objetivando proporcionar-lhe acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados às suas necessidades, com atendimento de segunda a sextas-feiras, das 7 horas às 18 horas.

Parágrafo único. A atenção especial de que trata o *caput* compreenderá os seguintes requisitos:

I - Atendimento às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, cuja renda familiar seja de até três salários-mínimos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes, para a realização de atividades diárias, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele, por trabalhar ou estudar;

II - Prevenção ao isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares.

Art. 2º O disposto nesta lei dar-se-á mediante:

I - As instalações de locais apropriados para a convivência diurna de idosos que preencham os requisitos do Inciso I do parágrafo Único do Art. 1º, onde receberão abrigo, alimentação, cuidados específicos e realização de atividades diversas, em locais próprios do Município ou locados na forma da legislação vigente;

II - Celebração de convênios entre Governo Federal, Estados e Município, tendo por objetivo a transferência de recursos financeiros destinados a realização de obras em imóveis próprios, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando à implantação da CRECHE PARA IDOSO de que trata esta Lei.

Art. 3º A CRECHE PARA IDOSO deverá proporcionar aos idosos:

I - Atendimento mínimo, com saúde e alimentação;

II - Melhor qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;

III - Profissionais capacitados na área de enfermagem para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades, bem como o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, segundo a necessidade do idoso no horário definido;

IV - Serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo esses fisioterapêuticos, nutricional, psicológico e social.

Art. 4º Os idosos serão recebidos na "CRECHE PARA IDOSO" por sua própria iniciativa ou da sua família responsável, permanecendo em tempo integral ou parcial, segundo a conveniência ou necessidade.

Art. 5º Celebração de convênios de cooperação entre o Município e órgãos de esfera federal, estadual, de caráter público ou privado, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros e de recursos outros, inclusive de especialistas e de pessoal.

Art. 6º VETADO

Art. 7º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º VETADO

Art. 9º VETADO

Bertioga, 17 de junho de 2025. (PA n. 5143/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.832, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar

no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R\$ 40.000,00	ADITAMENTO REF. REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM A AETUB
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.90.40.00	01.000.0000	126	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.833, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Administração – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.37.00	01.000.0000	69	R\$ 462.000,00	PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COVEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	228	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	701	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 477.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, bem como anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 462.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 477.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.834, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 578.078,83 (quinhentos e setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Saúde – SS; Administração – SA; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 578.078,83 (quinhentos e setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	58	R\$ 22.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	104	R\$ 220.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	105	R\$ 27.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	106	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	108	R\$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R\$ 73.658,01	ADITAMENTO REF. REAJUSTE DO TERMO DE FOMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM A AETUB
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	485	R\$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	701	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	774	R\$ 96.420,82	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL	R\$ 578.078,83
--------------	-----------------------

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.35.00	01.000.0000	117	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	119	R\$ 29.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 280.000,00	VINCULADO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 128.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	723	R\$ 24.658,01	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.30.00	01.000.0000	781	R\$ 56.420,82	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.31.00	01.000.0000	782	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 578.078,83	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.835, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.099	3.1.90.11.00	01.000.0000	867	R\$ 1.450.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.450.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0213.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	723	R\$ 1.450.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.450.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.836, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Table with 7 columns: UNID, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, NATUREZA DA DESPESA, VÍNCULO, DOT, VALOR, JUSTIFICATIVA. Total value: R\$ 1.400.000,00.

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Table with 7 columns: UNID, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, NATUREZA DA DESPESA, VÍNCULO, DOT, VALOR, RECURSO. Total value: R\$ 1.400.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 17 de junho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 829, DE 16 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA, a partir de 16 de junho de 2025, ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 830, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Fica autorizado ao LIONS CLUBE DE BERTIOGA, inscrito no CNPJ sob n. 51.681.765/0001-75, com sede na Avenida 19 de Maio, n. 338, no Jardim Albatroz, em Bertiooga/SP, o uso gratuito do próprio público denominado “Praça de Eventos”, composto por uma Tenda, localizado na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro), bem como do terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na Avenida Vicente de Carvalho (esquina com a Rua Miguel Arcanjo), para fins de realização da 48ª FESTA DA TAINHA.

PORTARIA N. 831, DE 16 DE JUNHO DE 2025

ALTERA, a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria n. 312, de 20 de janeiro de 2025, que concedeu a determinados servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE gratificação pelo serviço extraordinário, para atuarem como Gestor e membros de Comissões de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, que passa a vigorar alterada e incluída das seguintes redações:

“Art. 1º;
.....;”

III – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961 (em substituição à servidora Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918);

VI – Kelly Regina Souza Bichini, Registro Funcional n. 7266 (em substituição à servidora Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436);

VII – Maria Amélia das Neves, Registro Funcional n. 1304.”

NA EJA TEM



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESC & BIBLIOTECA DE RODINHAS



FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



HIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:

 (13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO UVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



PREFEITURA DE
Bertiooga

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



PREFEITURA DE
Bertiooga

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos tonéis, baldes e barris com água. Pneus e móveis velhos fora de uso devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados para armazenar água semanalmente, com escova e sabão.



Mantenha sempre fechada a caixa d'água. Cubra a piscina e cuide para que não fique água parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura, não deixe água da chuva acumulada.



Quando houver água acumulada em pratos de vasos de planta, lave-os com escova e sabão, pelo menos, uma vez por semana.



Embalagens usadas que possam acumular água devem ser jogadas no lixo (potes, latas, copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e galhos para que a água escoe livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;

- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

